

TERMO DE REFERÊNCIA

Certificado Digital-2026

1 - OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de certificação digital, compreendendo a renovação de um certificado digital do tipo e-CPF A3, sem fornecimento de token e a aquisição de um certificado digital do tipo e-CNPJ A1, ambos no padrão ICP-Brasil, destinados ao atendimento das necessidades institucionais do Instituto de Benefício e Assistência aos Servidores Municipais de Araruama – IBASMA.

Consoante o permissivo constante do art. 95, da Lei nº 14.133/2021 que prevê a substituição do instrumento de contrato nas situações de ‘dispensa de licitação em razão do valor’ e de ‘compras com entrega imediata, portanto este Termo de Referência, a Proposta da licitante vencedora e a **Nota de Empenho terão conjuntamente efeito de Termo Contratual para todos os efeitos legais.**

CALCULO DO PREÇO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE PORMENORIZADO NO ETP

VALOR ESTIMADO PARA Certificado Digital do Tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-BRASIL (somente certificado) com validade de 02 (dois) anos: **R\$ 199,00 (CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS) – CATSER 27219**

VALOR ESTIMADO PARA Aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil Tipo A1, pessoa jurídica (e-CNPJ), com validade de 12 meses a partir da sua emissão: **R\$ 159,90 (CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS) – CATSER 27162**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 358,90 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos)

2- REQUISITOS TÉCNICOS:

Para atender a presente necessidade, é necessária a compra dos itens abaixo, com as seguintes características: Serviço de emissão de Certificado Digital do Tipo A3, pessoa física (e-CPF), padrão ICP-BRASIL (somente certificado) com validade de 02 (dois) anos a partir da data de sua emissão e Aquisição de Certificado Digital ICP-Brasil Tipo A1, pessoa jurídica (e-CNPJ), com validade de 12 meses a partir da sua emissão.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

3. 1 - Os valores constantes no item 1 acima foram estimados através de MEDIANA dos preços por itens colhidos de 03 fornecedores, no PNCP e Mídia especializada, ou seja, com base no levantamento de mercado, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial com respeito à relação de custo-benefício da contratação.

3.2 - O custo estimado total da contratação é de R\$ 389,45 (trezentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

4 - FUNDAMENTO LEGAL:

I -O procedimento licitatório/dispensa obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 14.133/2021 e da legislação correlata e demais exigências pertinentes.

Prevê a nova Lei de Licitações: Art. 75. É dispensável a licitação: (...);

II-O decreto nº 11.871/2023, atualiza o valor estabelecido no inc. II, do art. 75, ficando o limite para dispensa de licitação, em R\$ R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

Assim, sendo a presente contratação poderá ser formalizada via dispensa de licitação, na conformidade com o dispositivo acima transcrito, uma vez que a pesquisa preliminar de preços realizada constatou valor inferior ao referido no disposto do inciso do artigo supracitado.

5- JUSTIFICATIVA:

A transformação digital da Administração Pública ampliou significativamente a utilização de sistemas eletrônicos para execução de procedimentos administrativos, financeiros, contábeis, fiscais e de gestão.

Grande parte desses sistemas exige autenticação mediante certificado digital emitido por Autoridade Certificadora integrante da ICP-Brasil, sendo este requisito indispensável para garantir alguns requisitos como a autenticidade da identidade digital do usuário, a integridade das informações transmitidas, a validade jurídica das assinaturas eletrônicas, a segurança da informação transmitida, a rastreabilidade das operações realizadas e a conformidade com a legislação vigente.

A ausência dos certificados comprometeria a execução de atividades essenciais do IBASMA, podendo ocasionar atrasos em processos administrativos, impedimento de acesso a sistemas oficiais e riscos operacionais.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades administrativas.

6 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

6.1 - No atual cenário tecnológico, o uso de certificados digitais no âmbito do INSTITUTO é imprescindível para a elaboração e assinatura de documentos digitais, e que estes possuem prazo de validade definido pelos tipos de certificados emitidos, uma nova contratação dos serviços de emissão de certificados digitais deve ser providenciada, visando a continuidade dos serviços prestado por este INSTITUTO.

7 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1 - No que diz respeito à FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR, será selecionado por meio da realização de procedimento de **dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.**

7.2 - Identificado o fornecedor que ofertou o menor valor, serão analisados os documentos de **habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista**, devendo ser considerados os critérios do art. 70, III, da Lei Federal Nº 14.133/21.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021;

8.2 Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes à habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021);

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

A) Certidões negativas da pessoa jurídica, sendo, Ministério da Fazenda, FGTS, INSS, Secretaria da Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho, Certidão Negativa do Município sede da empresa; e

B) demais documentos que forem exigidos por este INSTITUTO para finalização da contratação, a serem entregues em cópias, ou por meios eletrônicos

9 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

A dotação orçamentária utilizada na contratação será:

NATUREZA DA DESPESA (SINTÉTICA)	DESCRIÇÃO	FICHA DESPESA	DESDOBRAMENTO	SALDO
3.3.90.39.99.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	473	876	R\$ 274.813,77

10- FORMA E PRAZO DE ENTREGA DO SERVIÇO

10.1 - O prazo de início da prestação dos serviços será de até 10 (dez) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento e envio de lista com identificação do órgão e autoridade autorizada a receber o certificado digital.

10.2 - Validação e emissão do Certificado Digital: A visita poderá ser realizada em dias úteis conforme agendamento de comum acordo entre o IBASMA e a Contratada, e serão feitas preferencialmente nas dependências do INSTITUTO, ou, na impossibilidade, no estabelecimento da Contratada, desde que possua posto de atendimento no município de Araruama RJ, PODENDO AINDA SER FEITA FORMA ON-LINE.

10.3 - Os serviços serão prestados dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, por meio de mão-de-obra técnica especializada, respeitadas as normas técnicas e legais a eles pertinentes.

10.4 - A contratada disponibilizará serviço de atendimento para registro de acionamento de possíveis falhas identificados na execução dos serviços, com atendimento ao usuário, realizado pelo menos no horário comercial (das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira).

11 - DO PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será realizado mediante apresentação da nota fiscal eletrônica, devendo estar devidamente atestadas pelo setor e servidor responsável pela fiscalização da presente contratação.

12.2 - A liquidação e efetivo pagamento serão feitos em até trinta (15) dias, contados da entrega da nota fiscal junto ao INSTITUTO, exceto por motivo devidamente justificado pela Administração.

12.3 - Os preços do serviço serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor será pago de acordo com os fornecimentos.

13 - DAS OBRIGAÇÕES:

O INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA (Contratante) se obriga a:

13.1 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações deste Termo e do Contrato;

13.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

13.3 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

13.4 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

13.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos contratada em relação ao objeto do Contrato;

13.6 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatada.

13.7 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

13.8 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo;

13.9 - Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

O contratado obrigará-se a:

13.10 - Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

13.11 - Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

13.12 - Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.13 - Executar o serviço, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;

13.14 - Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

13.15 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

14 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

14.1 - A fiscalização do Contrato será exercida pelo fiscal do contrato, nos termos do artigo 117 da lei federal 14.133/2021.

14.2 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, etc. e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do INSTITUTO ou de seus agentes e prepostos.

14.3 - O fiscal deste contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos para o fim de eventual aplicação de sanção.

14.4 - O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela contratada, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções

administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos da lei federal 14.133/2021.

14.5 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção de medidas convenientes. 1

5.6 - A Contratada ficará sujeita a mais ampla e irrestrita fiscalização, obrigando-se a prestar todos os esclarecimentos porventura requeridos pelo fiscal do contrato pactuado com o INSTITUTO.

15 - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº.14.13/2021.

2. Caso a eventual contratado cometa qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e administrativa;

3. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação das multas.

4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas, realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº. 14.133/2021

5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente.

16 - PUBLICIDADE:

O aviso de licitação deverá ser publicado no site oficial do IBASMA e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comunicaolct@ibasma.rj.gov.br e PNCP

Araruama, 10/07/2026

Elaborado por: Equipe de Planejamento	
Marcus Vinicius de Lacerda Ferreira Matrícula: 10502-3	_____ Assinatura
Mônica Souza dos Santos Costa Matrícula: 8015	_____ Assinatura
Elaine Aparecida Correia Lopes Matrícula: 900242	_____ Assinatura

ANEXO I

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 501/2026-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES DECLARAÇÃO

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, acrescido pela Lei n.º 9.854/99., que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Araruama, _____ de _____ de 2025

* (nome completo do representante da empresa, nº C.I. e assinatura) Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

ANEXO II

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 501/2026 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DECLARAÇÃO

A Empresa.....(razão social)...., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação, em atendimento ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e no art. 63, inc. IV, da Lei 14.133/2021.

Local, ____ de _____ 2026.

(Identificação e assinatura do representante legal da empresa)

ANEXO III

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

DECLARAÇÃO IMPEDIMENTOS DO ART. 14 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

A Empresa.....(razão social), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada.....(endereço completo)....., declara para os devidos fins licitatórios que não incursa nos impedimentos para disputa de licitação ou execução do contrato de que trata o art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Local, ____ de _____ de 2026.

ANEXO IV

INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA

PROCESSO Nº 501/2026 -DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, situada (endereço completo da empresa), DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, e, como condição de participação na DISPENSA DE LICITAÇÃO N º ____/2026, que:

a) () Enquadra-se como MICROEMPRESA-ME;

b) () Enquadra-se como EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;

c) () Equiparados

d) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

e) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data. _____